



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.142/2020, de 11 de Setembro de 2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal
02 – Secretária Municipal de Plan. Gestão e Administração e Finanças
03 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Programa de Municipal de Ensino
1.027 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....Fonte 122 (DR) R\$ 1.896.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02 – Secretária Municipal de Plan. Gestão e Administração e Finanças
03 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Programa de Municipal de Ensino
1.028 – Aquisição de Móveis/Equipamentos Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....Fonte 122 (DR) R\$ 56.800,00

02 – Prefeitura Municipal
02 – Secretária Municipal de Plan. Gestão e Administração e Finanças
03 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Programa de Municipal de Ensino
1.029 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédio Escolar - Recurso Renova
449051 – Obras e Instalações.....Fonte 122 (DR) R\$ 1.047.200,00

TOTAL **R\$3.000.000,00**

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 513.299.026-04

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pilo - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal - MG
TELEFAX: (31) 3558 5121/5132 - E-MAIL: prefeitura@goiabal.mg.gov.br